



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.384/2012.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 310/1992, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º, da Lei Municipal n.º 310/1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.979.036/0083-97, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 553, Centro Norte, no Município de Cuiabá-MT, da seguinte área de terras:

Lote 04, da Quadra 02, do Bairro "Área de Governo", com área de 1.200, m² (hum mil e duzentos metros quadrados), registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína, sob a Matrícula n.º 8.505, possuindo os seguintes limites e confrontações: FRENTE – com uma distância de 24,00 m, confrontando a Avenida dos Jambos; LADO DIREITO – com uma distância de 50,00m, confrontando com o lote 03; FUNDOS – com uma distância de 24,00 m, confrontando Lote 09; LADO ESQUERDO com uma distância de 50,00m, confrontando com o Lote 05. Chegando ao final do caminhamento, conforme Mapa da Área que segue no ANEXO da presente Lei.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto do Executivo, a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação e efetivação da presente Lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de Dezembro de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal